

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 31 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 061 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 1º/ABR/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM OLIVEIRA E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM IVANILTON E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. IUNES e Asp. ADRIANO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM XISTO C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM THOMÉ - CCS e Cabo PM VALDOMIRO C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/3419 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. FÁTIMA PPFem
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA e EDIVÂNIA PPFem
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFem
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. FÁTIMA PPFem

= SERVIÇO PARA O DIA 02/ABR/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM JONAS E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM ORNELLAS E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. L. FERNANDO/2º Ten. J. CESAR E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM HEDIBERTO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM LIMA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ADEILTON - CCS e Cabo PM DUARTE C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2038/2586/2590/242/353/3523 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 960 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA e EDIVÂNIA PPFem
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFem
3º Turno, Cabos FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATHEA e Fem. MARIZETE PPFem
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/EDIVÂNIA PPFem

= Cont do Pol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

= SERVICO PARA O DIA 03/ABR/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM MENDONÇA E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MAGNO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM CÉSAR e GENÁRIO... E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAIXÃO - CCS e Cabo PM JEOVANES C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1916/3919/4032/926/3901/3979 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Electricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANA MARIA PPFem
2º Turno, Cabos FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATÉA e Fem. MARIZETE PPFem
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA PPFem
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - EQUIPE DE FUTSAL QUE REPRESENTARÁ
PMSE NO I CIRCUITO DE FUTEBOL DE SALÃO DR. LELIO FORTES PROMOVIDO PELO
SI/95 - DETERMINAÇÃO -

Em atenção ao Ofício nº 008/95, da Diretoria de Esporte e Lazer do SESI, datado de 08 de março de 1995, versando sobre a realização do 1º Circuito de Futebol de Salão e convite para a PMSE participar do referido TORNEIO, determino a composição da equipe abaixo relacionada, para representar nossa Corporação:

- PRESIDENTE - Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604/SE;
- VICE-PRESIDENTE - TC QOPM OSVALDO SANTOS BEZERRA, RG. 125.075/SE;
- TÉCNICO - Subtenente QPMP-O da CCS ANTÔNIO FERREIRA RAMOS, RG. 171.397/SE.

- ATLETAS -

- 1º Tenente QOPM MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA PONTUAL, RG. 1.166.680/SE;
- Asp Of PM LÚCIO MONTEIRO VASCONCELOS, RG. 586.597/SE;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 2415 da 4ª Cia/1º BPM SÉRGIO MURILO SILVA LIRA, RG. nº 683.977/SE;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 2753 da CCSv JOEL REIS DE SÃO PEDRO, RG. 727.515/SE;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 3334 da CCSv CARLOS JOSÉ BATISTA SANTOS, RG. 566.557/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3710 da 4ª/1º BPM LUCIANO SANTOS SANTA BÁRBARA, RG. 938.219/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3073 da CCSv EDNILSON SANTOS SILVA, RG. 861.761/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3459 da CPRv MARCOS VALÉRIO VIEIRA DOS SANTOS, RG. 703.114/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3995 da CPRp JOSE RIVALDO SANTOS, RG. 898.466/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3524 da SCSv/SGI AEVERTON CHARLES MENEZES, RG. nº 776.764/SE;

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

- AL CFSd.PM-I/95 MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, RG. 965.322/SE (CFAP);
- AL CFSd.PM-I/95 GILLENILTON DOS SANTOS, RG. 966.338/SE (CFAP);
- AL CFSd.PM-I/95 EURÍPEDES TELES DE MEDEIROS NETO, RG. 800.149/SE (CFAP);
- AL CFSd.PM-I/95 CRISTIAN BARNEY DE JESUS NASCIMENTO, RG. 883.071/SE (CFAP);
- AL CFSd.PM-I/95 LUZIVÂNIO SANTOS OLIVEIRA, RG. 946.976/SE (CFAP).

- EM CONSEQUÊNCIA, o Presidente da equipe acima mencionada, tome conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3^a P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

CRÍCÃO - 1 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO 28º BC - TRANS -
EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 6^a RM -
19^a CSM -

Em cópia xerox do Certificado de Reservista de 1^a Categoria, apresentado nesta Corporação, do Reservista IRANILDO CAMPOS DE SANTANA, portador do RG. nº 746.328-6/SE, natural de Aquidabã/SE, nascido no dia 13 de maio de 1968, filho de Eronildes Campos de Santana e de Marinete Santos de Santana, e, para fins de averbação de tempo de serviço junto à Polícia Militar do Estado de Sergipe, CERTIFICO que, o interessado foi incluído no Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores no dia 02 de fevereiro do ano de 1987 e sido licenciado por conclusão de tempo de serviço no dia 29 de janeiro do ano de 1988. O Tempo de serviço deste Certificado é de: ZERO ANO, ONZE MESES E VINTE E OITO DIAS. E, nada mais consta relativo ao requerido, vai por mim datado, assinado e leva o timbre desta 6^a Região Militar.

Aracaju-SE, 29 de janeiro de 1.988.

(a). EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA - CEL
COMANDANTE DO 28º BC.

- Em consequência, o Chefe da PM/I tome conhecimento e providencie as anotações nos assentamentos do 2º Tenente QOPM IRANILDO CAMPOS DE SANTANA, RG. 746.328-6/SE, o tempo de serviço constante do Certificado acima transcrita, para fins de direitos legais.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que receitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 03 Abr 95, ao 1º Tenente QPM NILSON DE OLIVEIRA, RG. 850.951-4/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 de abril de 1995.

Quesada
= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

3 - PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO I CONGRESSO BRASILEIRO DE PERIODONTIA E IMPLANTOLOGIA ORAL - AUTORIZAÇÃO - PARTE DESPACHADA -

Em Parte S/N, datada de 28/03/95, o Major QOSPM ARISTÓTELES BISPO FILHO, RG. 159.027-8/SE, solicitou a este Comando, permissão para participar do I Congresso Brasileiro de PERIODONTIA E IMPLANTOLOGIA ORAL, a ser realizado na cidade de Recife-PE, no período de 02 a 06 Abr 95, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a permissão solicitada;
- b). Publique-se e arquive-se.

4 - CARGO DE DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA - ASSUNÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em Ofício nº 041, datado de 16/03/95, o Capitão PM R/R JOSE LIMA DA ROCHA, comunicou que em cumprimento a Portaria nº 0166/95, data da 15/03/95, firmada pelo Superintendente da Polícia Civil, assumiu o cargo de Delegado Regional de Polícia, da cidade de Nossa Srª da Glória.

5 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS - SSP/DAF -

- a). Ofício nº 0296/95-SSP, de 27 de março de 1995.
Ref: DAF/SSP.

Senhor Coronel,

Estamos apresentando a Funcionária HELENIZE RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 218.785-SSP/SE, ocupante do Cargo de CIRURGIÀ DENTISTA, recentemente apresentada, conforme solicitação de Vossa Senhoria constante no Ofício nº 182/95-PM, autorizado pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, para servir na Cia de Polícia Rodoviária.

Atenciosamente,

(a). CÁSSIO JOSÉ BARRETO - Diretor da DAF/SSP.

- b). Ofício nº 0281/95-SSP, de 23 de março de 1995.
Ref: DAF/SSP.

Senhor Coronel,

Estamos apresentando a Funcionária ELIANA SOUZA SAMPAIO, RG. 262.393-SSP/SE, cedida para substituir IRACY RODRIGUES, recentemente apresentada, conforme solicitação de Vossa Senhoria, constante no Ofício nº 181/95-PM, autorizado pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, para servir na Cia de Polícia Rodoviária (CPRV).

Atenciosamente,

(a). CÁSSIO JOSÉ BARRETO - Diretor da DAF/SSP.

- EM CONSEQUÊNCIA, o Chefe da PM/1 tome conhecimento e providencie abrir prontuários das Funcionárias acima referenciadas.

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

andar em

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS. - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, por conclusão de férias regulamentares, os seguintes policiais-militares:

a). No dia 26 do corrente mês, os:

1º Sgt. QPMP-O nº 0107 ANTONIO CARLOS CARDOSO, RG. 260.251-2;
3º Sgt. QPMP-O nº 0558 ANTONIO DOS SANTOS RAMOS, RG. 203.750-5;
3º Sgt. QPMP-O nº 2347 JOSE ANSELMO SANTOS FEITOSA, RG. 454.394-7;
Cabo QPMP-O nº 0377 JOSE CARLOS SANTANA LIMA, RG. 725.689-2;
Sobrado QPMP-O nº 0733 ARIVALDO ROCHA DOS SANTOS, RG. 390.480-6, todos do PCSv/HPM;

b). No dia 27 do corrente mês, os:

2º Sgt. QPMP-O nº 0251 SILVAN NASCIMENTO DE SOUZA, RG. 526.974-1;
3º Sgt. QPMP-O nº 2238 AGNALDO EZEQUIEL SANTOS, RG. 757.202-6;
3º Sgt. QPMP-O nº 2628 VALMIR GOMES DOS SANTOS, RG. 859.430-9;
3º Sgt. QPMP-O nº 3272 RONALDO SANTOS MOURA, RG. 576.436-0;
Cabos QPMP-O nºs 1383 WELLINGTON ANDRADE SILVA, RG. 806.957-3;
2217 HAMILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, RG. 849.504-1;
2851 ANTÔNIO CLÁUDIO FREIRE VIEIRA, RG. 840.374-0;
Soldados QPMP-O nºs 1139 BENIVALTE ALMÂNCIO DE CASTRO MELO, RG. nº 809.765-8;
1906 JORGIVAL SALES CRUZ, RG. 539.218-7;
2339 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, RG. 471.308-7;
2414 SAUDALINO JOSÉ DE BRITO FILHO, RG. 831.607-7;
2483 JACKSON DOS SANTOS ARAÚJO, RG. 490.246-7;
2573 ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, RG. 926.902-9;
2768 MANOEL MESSIAS SANTOS, RG. 923.993-6;
2888 MARCOS ANTONIO VENTURA, RG. 1.175.338-8;
2923 IZAEI ALVES DE SOUZA, RG. 683.564-3;
2930 JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS, RG. 696.844-9;
3075 ELSON FREITAS SILVA, RG. 1.085.203-0;
3077 GENILDO ROBERTO LIMA REIS, RG. 1.204.462-3;
3105 JOSÉ NASCIMENTO DE CASTRO, RG. 716.436-0;
3117 MARCOS ROBERTO BRASIL DE MENEZES, RG. nº 592.690-4;
3128 ROBERTSON SOUZA SILVA, RG. 1.072.042-7;
3154 ANTÔNIO ALMEIDA FILHO, RG. 1.005.798-1;
3187 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BATISTA, RG. 387.903-6;
3347 EDICLAN FERREIRA DOS SANTOS, RG. 1.033.525-6;
3371 GELSON SANCHO BATISTA BRITO, RG. 885.480-7;
3388 GILVAN JOSÉ DOS SANTOS, RG. 886.393-8;
3429 JOSÉ LUIZ SANTOS, RG. 1.224.700-2;
3536 AMINTAS OLIVEIRA BATISTA, RG. 842.556-6;
3584 EDNILSON BISPO DOS SANTOS, RG. 910.298-5;
3615 GENISSON DE OLIVEIRA, RG. 915.525-2;
3681 JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS, RG. 593.664-0;
3785 WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, RG. 1.122.840-2;
3882 EMERSON DOS SANTOS, RG. 1.158.956-1;
3909 GEOVANI BARBOSA DE MELO, RG. 946.858-7;
3202 JOSEMAR FERREIRA DE AZEVEDO, RG. 1.204.257-4
SE, todos da Cia de Choque.

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 = *2º Dado*

2 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam considerados recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de BREJO GRANDE, o Soldado QPMP-0 nº 0920 da 2ª Cia/2º BPM JOSE ABELHA DO DIAS, RG. 556.815-3/SE, tendo em vista a sua agregação publicada na Letra b) do nº 5 do item IV do BI nº 058 de 28/03/95;
- b). Do DPM da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 3096 da 2ª Cia do 2º BPM JOSE ALMIR DOS SANTOS, RG. 1.117.804-3/SE;
- c). Do DPM da cidade de CARIRA, o 2º Sgt QPMP-0 nº 0199 da 1ª Cia/3º BPM JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RG. 540.994-2/SE;
- d). Do DPM da cidade de RIBEIROPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 1980 da 1ª Cia/3º BPM JEHOVA SANTOS, RG. 920.226-9/SE;
- e). Do Subdestacamento do povoado ALAGADIÇO, município de FREI PAULO o Soldado QPMP-0 nº 1198 da 1ª Cia/3º BPM JOSAMIR PEREIRA SILVA, RG. 775.403-5/SE, por se encontrar o Subdestacamento desativado.

3 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de RIBEIROPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 1702 da 1ª Cia/3º BPM GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 399.560-4/SE;
- b). O DPM da cidade de NEÓPOLIS o Soldado QPMP-0 nº 1688 da 3ª Cia do 4º BPM MANOEL PEDRO VIEIRA CRUZ, RG. 1.169.346-6/SE.

4 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM DESTACAMENTOS - Por conveniência própria, ficam transferidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de NEÓPOLIS para o de ILHA DAS FLORES, o Soldado QPMP-0 nº 2123 da 2ª Cia/2º BPM GENIVAL MAGALHÃES BRITO, RG. 1.166.709-0/SE;
- b). Do Subdestacamento do PLATO da cidade de NEÓPOLIS para o DPM da cidade de PIRAMBÚ, o Soldado QPMP-0 nº 3795 da 2ª Cia/2º BPM ADAILTON SILVA NASCIMENTO, RG. 1.313.725/SE;
- c). Do DPM da cidade de PIRAMBÚ para o Subdestacamento do PLATO da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 3872 da 3ª Cia/2º BPM EGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, RG. 1.313.728-5/SE.

5 - TRANSFERÊNCIA EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Do PCSv/1º BPM para o PCSv/4º BPM, o Soldado QPMP-0 nº 1.650 CARLOS JOSE DIAS DO NASCIMENTO, RG. 422.101-7/SE;
- b). Da 2ª Cia/1º BPM para o PCSv/3º BPM, o Soldado QPMP-0 nº 2505 JOSE EDUARDO DOS SANTOS, RG. 770.998-6/SE;
- c). Da 2ª Cia/2º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-0 nº 3795 ADAILTON SILVA NASCIMENTO, RG. 1.313.725/SE;

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

- d). Da 2ª Cia/2º BPM para a 3ª Cia/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3096 JOSE ALMIR DOS SANTOS, RG. 1.117.804-3/SE;
- e). Da 3ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3872 EGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, RG. 1.313.728-5/SE;
- f). Do PCSv/3º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3495 SERGIO DOS SANTOS FREITAS, RG. 791.633-1/SE;
- g). Do PCSv/4º BPM para o PCSv/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2090 MARCIO OLIVEIRA DE JESUS, RG. 925.706-3/SE;
- h). Da 3ª Cia/4º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1688 MANOEL PEDRO VIEIRA CRUZ, RG. 1.169.346-6/SE.

6 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO - REQUERIMENTO DESPACHADO -

No requerimento em que o 3º Sgt. QPMP-O nº 3303 da 3ª Cia/2º BPM GILTON SANTOS SILVA, RG. 747.817-8/SE, solicitou a este Comando, LICENCIAMENTO das fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua o item I do Art. 108, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Licenciamento A PEDIDO, de acordo com a legislação em vigor, a partir dessa data (31/03/95); i informações favoráveis do Tesoureiro Geral da PMSE;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

- Em consequência, seja licenciado do estado efetivo desta Unidade e da Subunidade a que pertence, A PEDIDO, o 3º Sgt. QPMP-O nº 3303 da 3ª Cia do 2º BPM GILTON SANTOS SILVA, incluído nessa Corporação no dia 09 de maio de 1991, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-055-202527-0, expedida pelo H. do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Capela/SE, nascido no dia 28 de agosto de 1969, filho de José da Silva e de Neilde dos Santos Silva, portador do RG. nº 747.817-8/SE, CPF nº 585 265 365 91, Título Eleitoral nº 111.681.221/94, Zona 027, Seção 0087-Arcoajú/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,66m de altura, cutis parda, olhos cast. escuros, cabelos pretos lisos e sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, o qual recebeu o Certificado de Reservista de 2ª Categoria FISE, sob nº 166338 - Série B.

7 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a contar de 29/03/95, ao Soldado QPMP-O nº 3691 da 1ª Cia/1º BPM JOSE RICARDO DOS SANTOS, RG. 775.505-8/SE, por ter contraído matrimônio na data acima mencionada, com a Srtª Widinei Pierre dos Santos, conforme consta da Declaração datada de 24/02/95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 06 Abr 95.

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

8 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 03 Abr 95, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 23 de abril de 1.995:

- Cabos QPMP-O nºs 0517 da 1ª/3º BPM JOELSON DA SILVA SANTOS
RG. 727.017-8;
0677 da CCSv JOSE SOTERO DOS SANTOS FILHO
RG. 309.019-1;
- Sds. QPMP-O nºs 4010 da CCSv LOURIVAL SANTOS DE JESUS
RG. 964.470-9;
2996 da CCSv NICEU BARROSO MOURA
RG. 1.001.607-0;
4059 da CCSv REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA
RG. 791.309/SE.

9 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declaro para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo, publicadas nos BI nºs 220 e 236, datados de 07 e 30/12/94, terão início a partir de 03 Abr 95, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 23 de abril de 1.995:

- Subtenente QPMP-O da CCSv DAVID NASCIMENTO DA SILVA, RG. 483.820-3;
- Subtenente QPMP-O da CPGd RIVALDO XISTO DOS SANTOS, RG. 217.419-7;
- Soldados QPMP-O nºs 2106 EDVALDO BEZERRA, RG. 905.016-7;
2168 JONATAS ANDRADE SILVA, RG. 806.750-3;
1138 AMARÍLIO SANTOS DA SILVA, RG. 805.4418;
2270 GERVÁSIO ANANIAS DA S. FILHO, RG. 1.097.406-8;
2739 ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS PASSOS, RG. 1166.713-9;
3514 ABÉRICO RODRIGUES, RG. 1.033.117-0;
3372 GENILSON ALVES MENEZES, RG. 995.202-0;
3619 GEVERSON FERREIRA BRITO, RG. 1.003.640/SE.

10 - RECOLHIMENTO DE FRAÇAS DA SEEFC - DPM - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

a). Do Contingente Policial da SEEFC, os Soldados QPMP-O nºs:

1204 VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, RG. 796.174-0;
2176 LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, RG. 755.875-9;
2649 GILVAN RAMOS ROCHA FILHO, RG. 728.615-5, todos da CPGd;

b). Do DPM da cidade de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-O nº 2687 da 2ª Cia do 3º BPM CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5.

11 - DESTINO DE FRAÇAS - Por conveniência própria, seguirão, nesta data, para compor o Contingente Policial Militar da SEEFC, os seguintes policiais-militares:

- Soldados QPMP-O nºs 2687 da 2ª Cia/3º BPM CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5;
3424 da CPTran JOSE CLAUDIO GUEDAS BARRETO
RG. 863.029-1;
4057 da 3ª Cia/1º BPM RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
RG. 682.462-5.
LCSA Dat. Cont. ma...

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

12 - 4^a SEÇÃO DO EMG - PRAÇA À DISPOSIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO

Por conveniência própria, passa à disposição da 4^a Seção do EMG desta Corporação, como AUXILIAR, o 2º Sgt.QPMP-O nº 0273 da CPTran WELLINGTON SANTOS DA PAIXÃO, RG. 657.727-0, em substituição ao 1º Sgt.QPMP-O nº 116 da CCSv RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.470-4, que passa a pronto.

13 - AINDA DESTINO DE PRAÇA - Por conveniência própria, seguiu nesta data, para compor o DPM da cidade de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-O nº 1204 da CPGd VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, RG. 796.174-0/SE.

14 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da CCSv para a CPTran, o 1º Sgt.QPMP-O nº 116 RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.470-4/SE;
- b). Da CPTran para a CCSv, o 2º Sgt.QPMP-O nº 273 WELLINGTON SANTOS DA PAIXÃO, RG. 657.727-0/SE;
- c). Da 2^a Cia do 3º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 2687 CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5/SE;
- d). Da CPGd para a 2^a Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1204 VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, RG. 796.174-0/SE;
- e). Da CPTran para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 3424 JOSE CLAUDIO GUEDES BARRETO, RG. 863.029-1/SE;
- f). Da CPGd para a CPTran, o Soldado QPMP-O nº 2649 GILVAN RAMOS ROCHA FILHO, RG. 728.615-5/SE;
- g). Da CPGd para a 3^a Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2176 LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, RG. 755.875-9/SE;
- h). Da 3^a Cia do 1º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 4057 RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, RG. 682.462-5/SE.

15 - LICENÇA GESTAÇÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 3º Sgt.QPMP-O-Fem. nº 318 do PPFem JOÂNETE DA SILVA SANTOS, RG. 578.720-3/SE, solicitou a este Comando, Licença Gestação - 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o que preceitua o inciso XVIII, do Art. 7º, § 1º das Disposições Constitucionais transitória da Constituição Federal, combinado com o item V do Art. 35 da Constituição Estadual, a contar do dia 09 MAR 95, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, a PM/1 controle a data da apresentação
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

= Cont do Bol Int nº 061 de 31 Mar 95 =

= 4^º P A R T E =

V - JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignado pelo Comandante da 2^ª Cia do 1^º BPM:

Ao Soldado QPMP-0 nº 3834 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, RG. nº 829.094-6/SE, por ter doado sangue, voluntariamente, no dia 22 de março de 1995 no Banco de Sangue do Hospital de Cirurgia (FBHC), contribuindo desta forma para salvar vidas humana, demonstrando espirito de solidáriedade e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos seus pares. (INDIVIDUAL).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Soldado QPMP-0 nº 1592 da CPGd JOSE FARIA LAURINDO, RG. 482.568-3/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

3 - INDICAÇÃO DE DEFENSORA DE PRAÇA PM - Através da Parte nº 01/95, datada de 28 de março de 1995, o Cap QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS - Presidente do Conselho de Disciplina (CD), comunicou que o acusado, Soldado QPMP-0 nº 1053 da 1^ª Cia/1º BPM ETIVALDO ROSA DE LISBOA, RG. nº 803.133-9/SE, submetido a Conselho de Disciplina conforme à Portaria nº 006/95-AG/CD, indicou para atuar como sua defensora a Bela. JOSELETA TELES SANTANA.

4 - EXCLUSÃO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA

CONSIDERANDO que o Soldado QPMP-0 nº 1027 da CPGd JOSE TIMÓTEO DOS SANTOS, RG. 856.294-4/SE, incluído no efetivo desta Corporação no dia 01 de dezembro de 1983 não tem correspondido aos deveres e obrigações de um Policial-Militar;

CONSIDERANDO ainda, que em onze anos de efetivo serviço cometeu inúmeras transgressões disciplinares, sendo punido disciplinarmente várias vezes, e as punições não surtiram o efeito esperado, tendo ingressado no COMPORTAMENTO MAU em 09 de fevereiro de 1994, após adquirir sua Estabilidade, e não tendo demonstrado interesse em se recuperar, dando provas da sua incompatibilidade com o serviço Policial-Militar;

CONSIDERANDO que o Policial-Militar acima em dezembro de 1994 assinou um Termo de Compromisso em que se comprometia melhorar sua conduta e seu comportamento, e não cumpriu com o que havia estabelecido, tornando a cometer transgressões disciplinares;

CONSIDERANDO, mais, que o Soldado supra citado cometeu transgressões graves, que não se coadunam com a moral, a disciplina e a hierarquia, sendo submetido a Conselho de Disciplina que o considerou responsável pela situação em que se encontra atualmente, julgando-o CULPADO e, decorrido o prazo legal, não houve recurso impetrado pela Bela. RITA DE CÍCIA MENEZES HARDIAN, Defensora do acusado;

Q. J. J. D. L. M.

= Cont. do Bol. Int. nº 061 de 31 Mar. 95 =

CONSIDERANDO finalmente que o referido Soldado deixando de cumprir sucessivas ordens emanadas deste Comando, tornou-se nocivo à disciplina e ao serviço Policial-Militar, RESOLVO como medida de repressão imediata para salvaguardar os preceitos disciplinares, EXCLUI-LO do estado efetivo desta Corporação "A BEM DA DISCIPLINA" de acordo com o art. 18, inciso IV da Lei nº 2.310 de 12 de dezembro de 1980.

Em consequência, SEJA EXCLUIDO do estado efetivo da Subunidade a que pertence e desta Corporação, "A BEM DA DISCIPLINA", o Soldado QPMP-O nº 1027 da CPGd JOSÉ TIMÓTEO DOS SANTOS, RG. 856.294-4/SE, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 778565, Série A, 20ª CSM, 7ª RM, Expedido pelo Ministério do Exército, casado, natural de Penedo/AL, nascido a 24 de setembro de 1963, filho de Abel Timóteo dos Santos e de Maria Júlia dos Santos, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,68 m de altura, cutis parda escuro, olhos cast. esc., cabelos pretos crespos, sem sinais particulares, instrução 1º grau incompleto, declarou residir a Rua do Arame nº 171, Penedo/AL, o qual recebeu o Certificado da Isenção PMSE sob nº 138229 - Série B.

5 - EXCLUSÃO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA

CONSIDERANDO que o Soldado QPMP-O nº 1331 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ CARLOS GONZAGA, RG. 450.416-0/SE, incluído no estado efetivo desta Corporação em 04 de julho de 1979, tem infringido o Regulamento Disciplinar, a hierarquia e a disciplina;

CONSIDERANDO que em quinze anos de efetivo serviço foi punido disciplinarmente várias vezes em virtude das transgressões disciplinares cometidas, e as punições não surtiram o efeito educativo esperado, tendo ingressado no COMPORTAMENTO MAU em 22 Dez 93, e a partir daquela data só deu provas de que se tornou incompatível com a atividade da Polícia Militar;

CONSIDERANDO, ainda, que o Policial-Militar em apreço usando das prerrogativas que a farda lhe conferiu, cometeu transgressões graves, que não se coadunam com a moral, a disciplina e a hierarquia, sendo submetido a Conselho de Disciplina que o considerou responsável pela situação em que se encontra atualmente, julgando-o CULPADO e, decorrido o prazo legal, não houve recurso impetrado pela Bela. RITA DE CÁSSIA MENEZES HARDMAN, Defensora do acusado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Soldado citado acima cometeu transgressões que depõem contra sua própria pessoa e contra a imagem da Corporação, infringindo preceitos éticos e disciplinares que forem os fundamentos basilares da Instituição: a disciplina e a hierarquia, tornou-se nocivo ao serviço Policial-Militar, RESOLVO como medida de repressão imediata EXCLUI-LO do estado efetivo desta Corporação "A BEM DA DISCIPLINA" de acordo com o art. 18, inciso IV da Lei nº 2.310 de 12 de dezembro de 1980.

Em consequência SEJA EXCLUIDO do estado efetivo da sua Subunidade e desta Corporação "A BEM DA DISCIPLINA", o Soldado QPMP-O nº 1331 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ CARLOS GONZAGA, RG. 450.416-0/SE, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 026305, Série L, expedido pelo Ministério do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, casado, natural de Araoaju/SE, nascido

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 061 de 31 Mar. 95 =

em 21 Nov 59, filho de Luiz Gonzaga Filho e de Maria Terezinha Gonzaga, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,53 m de altura, cutis morena, olhos cast. esc., cabelos cast. crespos, sem sinais particulares, instrução 1º grau incompleto, declarou residir a Rua Equador S/Nº, bairro América, Aracaju/SE, o qual recebeu o Certificado de Isenção PMSE sob nº 138.227 - Série B.

6 - ESCLARECIMENTO SOBRE SITUAÇÃO "SUB-JUDICE" DE 3º SGT PM

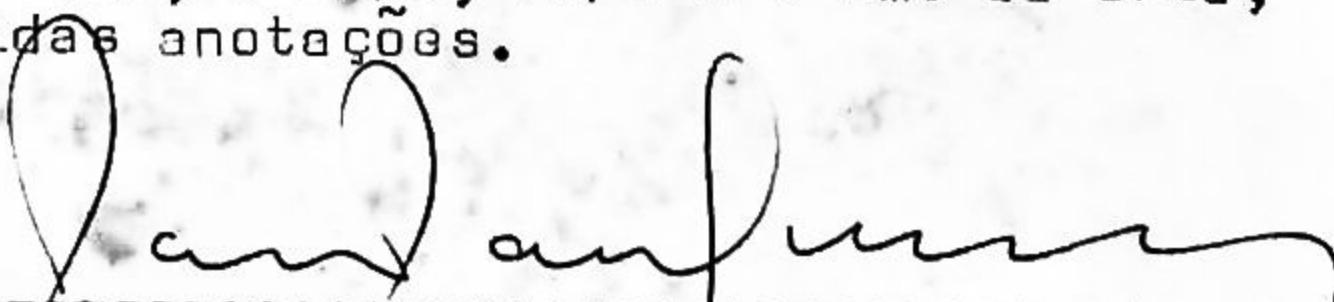
a) Conforme Ofício nº 595/94, de 24-10-94, a MM Juíza Auditora deste Estado, atendendo solicitação contida no ofício nº 350/94-PM/1, informou a este Comando que o 3º Sgt QPMP-O nº 263 da CPGd WILSON LIRO DO NASCIMENTO não responde Processo naquela Auditoria;

b) Mediante Ofício nº 721/94, de 03-11-94, o MM Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, em atenção ao ofício nº 355/94-PM/1, informou que o 3º Sgt QPMP-O nº 263 da CPGd WILSON LIRO DO NASCIMENTO, não foi denunciado no Processo que tem como vítima DÁRIO DOS ANJOS ALMEIDA, tendo sido o mesmo Sgt arrolado como TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, conforme cópia da Denúncia, encaminhada a este Comando.

EM CONSEQUÊNCIA:

1 - O 3º Sgt QPMP-O nº 263 da CPGd WILSON LIRO DO NASCIMENTO, RG. 270.631-5/SE, deixou de ser promovido em 31-10-94, tendo em vista não possuir intelecto completo, face ter sido agredido por 3 (três) meses e 7 (sete) dias, a fim de candidatar-se a vereador no período de 1º JUL 92 a 08 OUT 92 e não por estar Sub-Júdice, conforme fez público a letre "b", nº 6, do item IV, do BI nº 195, daquela data;

2 - A Ajudância Geral, a PM/1, PM/2 e o Cmt da CPGd, tomem conhecimento e procedam as devidas anotações.

a). 

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE 